



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REQUERIMENTO N. 26/2025

Requer regime de urgência especial para apreciação e tramitação dos **Projetos de Lei Ordinária n. 226/2025, 227/2025, 228/2025 e 229/2025**.

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacoal, o presente **requerimento de regime de urgência especial** para os **Projetos de Lei Ordinária n. 226/2025, 227/2025, 228/2025 e 229/2025**, todos de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que tratam da **abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento vigente**, conforme detalhado a seguir:

- **Projeto de Lei Ordinária n. 226/2025** – Ofício n. 600/2025 – **Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.057,73**, destinado à **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**;
- **Projeto de Lei Ordinária n. 227/2025** – Ofício n. 609/2025 – **Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00**, destinado à **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI**;
- **Projeto de Lei Ordinária n. 228/2025** – Ofício n. 601/2025 – **Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00**, destinado à **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**;
- **Projeto de Lei Ordinária n. 229/2025** – Ofício n. 608/2025 – **Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00**, destinado à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

A solicitação fundamenta-se na **relevância e urgência da matéria**, considerando que as suplementações e créditos especiais visam atender **demandas administrativas essenciais das secretarias municipais**, permitindo a **execução regular de ações e programas públicos**.

A aprovação imediata dos projetos é necessária para **assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais**, evitando descontinuidade de políticas e o comprometimento da gestão orçamentária do exercício de 2025.

Dessa forma, **solicito o apoio dos nobres pares** para aprovação deste requerimento, a fim de possibilitar a tramitação célere da matéria em **regime de urgência especial**.

Cacoal – RO, 10 de novembro de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente – CMC

